



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0002305-48.2024.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: LAPA - REG CIVIL TIT DOC E PES JUR e  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE LAPA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

|  |
|--|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>  |
| <b>DADOS ESTRUTURAIS</b>   |
| <b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b><br>Sim   |
| <b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b><br>Sim   |
| <b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022–CNJ?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Pel as fotografias apresentadas para a correição virtual, não foi possível visualizar as seguintes informações: - a divulgação de informações relacionadas ao Provimento 134 do CNJ, incorporado ao CNN/<br><br>CN/CNJ- Extra: "Art. 18. Deverão ser divulgadas em local de fácil visualização e consulta pelo público as informações básicas a respeito dos dados pessoais e procedimentos de tratamento, os direitos dos titulares dos dados, o canal de atendimento disponibilizado aos titulares de dados para que exerçam seus direitos e os dados de qualificação do encarregado, com nome, endereço, e meios de contato. Art. 19. Deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pelas serventias informações adequadas a respeito dos procedimentos de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 9º da LGPD, por meio de: I – aviso de privacidade e proteção de dados; II – avisos de cookies no portal de cada serventia, se houver; e III – aviso de privacidade para navegação no website da serventia, se houver. " Regularizar. |
| <b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA</b>   |



**TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?**

Sim

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

### **LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

### **LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

As receitas, tais como, 2ªs vias, certidões, traslados e buscas, devem ser devidamente discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 45 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar.

### **PARTE ESPECÍFICA**

### **LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do – SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Orienta- se caso, possua o livro de proclamas no formato físicos deverá ser registrados no formato digital, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Orienta- se caso, possua arquivos no formato físicos, deverão ser registrados no formato digital. Providenciar o encerramento dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.



## PROCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) No Livro de Protocolo Geral do Registro Civil é dispensado o encerramento diário com o número de atos protocolados. Observar;

2) Devem ser registradas todas as pessoas que participaram do ato Livro E. Nos assentos de emancipação (pais e do emancipado) e na Interdição (Interditado e Curador). - Regularizar.

## LIVRO DE NASCIMENTO

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## REGISTROS DE NASCIMENTOS

**Amostragem de Nascimento – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 37438 **Livro:** 100-A **Folha:** 34 **Data:** 01/11/2023 **Termo:** 37443 **Livro:** 100-A **Folha:** 39 **Data:** 06/11/2023

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 36602 **Livro:** 95-A **Folha:** 198 **Data:** 14/02/2022 **Termo:** 36601 **Livro:** 95-A **Folha:** 197 **Data:** 14/02/2022

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 37443 - Observou-se no assento de nascimento a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto constou como (- 1). Regularizar.

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Quanto ao registro de nascimento de gêmeos deverá observar doravante que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será



posteriormente registrado" e "O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. "

**Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se que não preenche o campo 48 das DNVs. Convém lembrar que as mesmas deverão ser arquivadas segundo a ordem dos registros, com o correto preenchimento do Item VIII e campos 48 a 52 pela Serventia. Observar doravante.

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 37233 Livro: 99-A Folha: 29 Data: 05/06/2023 Termo: 37260 Livro: 99-A Folha: 56 Data: 27/06/2023**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 36409 Livro: 95-A Folha: 5 Data: 25/11/2022 Termo: 31280 Livro: 69-A Folha: 77 Data: 14/07/2023**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o**



**disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 36409 e 31280 - Observou- se por amostragem (averbação), a qualificação das partes de maneira incorreta, devendo ser respeitada a vedação prevista no artigo 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial". Regularizar devendo retificar todos os assentos de nascimentos que constam a informação do estado civil dos pais e a ordem de filiação, no período correccionado.

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 1759 **Livro:** 2-A **Folha:** 126 **Data:** 18/07/2023

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Deverá observar o disposto no art. 201 do CNFE, que prevê: "Sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, ficarão dispensados o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo – DNV, instituída pela Lei nº 12. 662, de 5 de junho de 2012, devidamente preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional.

2. Orienta- se que para os maiores de 12 anos ou que não possuam a DNV, deverá observar as exigências do art. 192, do CN, sendo ela: assinatura de duas testemunhas e fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



|   |
|---|
| Sim   |
| <b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>   |
| <b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 26590 Livro: 45-A Folha: 186 Data: 31/08/2023</b>   |
| <b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b><br>Sim  |
| <b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>  |
| <b>Habilitação – Termo, Livro, fls:</b><br><b>Termo: 7641 Livro: 31-A Folha: 114 Data: 07/11/2023 Termo: 7639 Livro: 31-A Folha: 112 Data: 01/11/2023</b>   |
| <b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim com Observação   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Orientar-se que nos assentos de casamento em que envolvam viúvos ou divorciados, constem os dados dos casamentos anteriores bem como os nomes e as idades dos filhos havidos de matrimônio anterior. (artigo 70 da Lei 6. 015/73). Observar doravante.   |
| <b>Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>T. 7641 - Edital publicado no dia 30/09/2023 e a certidão de habilitação foi extraída no dia 20/10/2023. Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação. |
| <b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b><br>Sim   |
| <b>Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>T. 7636. Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se a ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN. Assim sendo, deverá revisar todo o período correccionado, quanto aos atos similares realizados, a fim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local; |



|  |
|--|
| <b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b><br>Sim  |
| <b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Habilitação envolvendo divorciado – Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 7636 Livro: 31-B Folha: 169 Data: 27/10/2023</b>  |
| <b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>T. 7636. Constatou-se que na habilitação de casamento envolvendo nubentes divorciados não foi apresentada a partilha de bens das primeiras núpcias da nubente M. F. T. ). Desse modo, o regime de bens a ser adotado deveria ser o regime de separação total, o que não ocorreu visto que o casamento foi celebrado por comunhão parcial. Justificar e regularizar. |
| <b>Habilitação envolvendo viúvo – Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 7579 Livro: 31-B Folha: 52 Data: 12/07/2023</b>  |
| <b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b><br>Sim   |
| <b>Habilitação de Conversão de União Estável – Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 7513 Livro: 30-B Folha: 186 Data: 24/03/2023</b>  |
| <b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,</b><br>Sim   |
| <b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b><br>Sim  |
| <b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b><br>Sim   |
| <b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b><br>Prejudicado, com observações                                      |



**Determinação / Recomendação:**

O assento de casamento não foi encaminhado para correição virtual.

**Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70-A)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis – Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1847 Livro: 5-BAux Folha: 95 Data: 05/08/2023**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

1. Na amostragem (livro BA- 5, termo 1847 e fls. 95) consta equivocado o valor lançado em VRC (Emolumentos: R\$492, 00(200VRC). Regularizar

2. T. 1847 - Não cobra a Inscrição de casamento religioso: 200 VRC, R\$ 55, 40. Observar doravante

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cumprir doravante o contido no parágrafo único do art. 256 do CNFE: "O Livro "D" deverá ser exclusivamente informatizado.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 7658 Livro: 31-B Folha: 131 Data: 19/12/2023**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN. REGULARIZAR, procedendo à revisão de todos os atos praticados no período correccionado e promovendo as comunicações necessárias. Das diligências realizadas apresentará, sob responsabilidade, relatório discriminado à conferência da Dra. Juíza Corregedora local.

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 7658. Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em lote no dia 19/12/2023.

Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

## REGISTROS DE ÓBITO

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 12738 **Livro:** 35-C **Folha:** 40 **Data:** 03/11/2023 **Termo:** 12734 **Livro:** 35-C **Folha:** 36

**Data:** 01/11/2023

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 – CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

## LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 393 **Livro:** 2-CAux **Folha:** 18 **Data:** 10/03/2022

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO



**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O campo 48 das DOs não estão preenchidas. Deverá observar que as mesmas deverão ser arquivadas segundo a ordem os registros, com o correto preenchimento do Item VIII e campo 48 /52 pela Serventia. Observar doravante.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 12762 Livro: 35-C Folha: 64 Data: 19/12/2023**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou- se atraso no envio do comunicado, realizado em lote no dia 19/12/2023. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SIRC:**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou- se atraso no envio do comunicado, realizado em 16/01/2023, referente ao nascimento lavrado em 02/01/2023. Observar doravante, com rigor, o prazo de 1 dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE.



**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5313 Livro: 19-B Folha: 186 Data: 30/11/2023**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim



**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 6114 **Livro:** 23-B **Folha:** 187 **Data:** 29/11/2023

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**LIVRO E**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 1920 **Livro:** 10-E **Folha:** 166 **Data:** 28/12/2023 **Termo:** 1924 **Livro:** 10-E **Folha:** 170  
**Data:** 29/12/2023

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82), incluída a certidão?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS – LIVRO E**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prej

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os arquivos de Comunicados do Livro E, deixaram de ser apresentados pela Sra. Agente Delegada, responsável pela serventia devendo deste modo apresentar todos os respectivos comunicados efetuados no período correicional ao Juiz Corregedor local, o qual deverá realizar a análise acerca da regularidade da comunicação. Regularizar.

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Prejudicado, com observações



**Determinação / Recomendação:**

Não encaminhou a amostragem solicitada.

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CONCLUSÃO:** Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito



Corregedor(a) da Comarca.

## REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

|   |
|---|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>   |
|   |
| <b>LIVRO PROTOCOLO A</b>  |
|   |
| <b>O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
|   |
| <b>As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?</b><br>Sim  |
|   |
| <b>O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?</b><br>Sim  |
|   |
| <b>LIVRO REGISTRO INTEGRAL B</b>  |
|   |
| <b>O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
|   |
| <b>TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>   |
|   |
| <b>Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?</b><br>Sim  |
|   |
| <b>Cédula de Crédito – Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 28754 Livro: 289-B Data: 20/12/2023 Termo: 28725 Livro: 289-B Data: 12/12/2023  |
|   |
| <b>Ata – Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 28504 Livro: 289-B Data: 04/09/2023 Termo: 28656 Livro: 289-B Data: 09/11/2023  |
|   |
| <b>Arrendamento – Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 28755 Livro: 289-B Data: 21/12/2023 Termo: 28419 Livro: 289-B Data: 14/08/2023   |
|   |
| <b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: prej   |
|   |
| <b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b><br>Não                   |
|   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>1. T. 28656. As atas de condomínio são meras declarações, ao passo que não há negociação.<br>Deverá observar doravante o registros de documento sem valor declarado; |



2. T. 28755 e 28419. Nos demais contratos de arrendamento/parceria agrícola cotados em sacas. Deverá cobrar os emolumentos com base no preço dos frutos partilhados vigente na data da apresentação para registro ou averbação, apurado pela cotação vigente no Estado (Art. 13, inciso III do Decreto Nº 59. 566/66). Observar doravante;

3. T. 28743 - Deverá observar que os instrumentos particulares aptos para ingressar no Registro de Imóveis, são aqueles cujo valor do negócio seja inferior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País ou previstos em Lei, os quais deverão ser registrados no livro B, os demais no livro F "para o registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação de que tratam o inciso VII do caput do art. 127 e o art. 127- A desta Lei". Regularizar e observar doravante.

**Alienação de imóvel – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 28282 **Livro:** 287-B **Folha:** 133 **Data:** 23/05/2023 **Termo:** 28743 **Livro:** 289-B **Data:** 14/12/2023

**Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, deverá consignar no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CNFE. Observar doravante.

**Notificação – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 28733 **Livro:** 289-B **Data:** 12/12/2023 **Termo:** 28734 **Livro:** 289-B **Data:** 12/12/2023

**Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 36,90).**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 28. 733 - Os valores referentes as receitas de condução por diligência, devem ser lançadas no livro de receitas e despesas. Observou- se ainda que na certidão constou que realizou 2 diligencias mais só cobrou uma. Regularizar.

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

**LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado



**LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**

Sim

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO PROTOCOLO**



|  |
|--|
| <b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b><br>Sim   |
| <b>LIVRO A</b>   |
| <b>O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>PESSOAS JURÍDICAS</b>   |
| <b>Ata – Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 3695 Livro: 42-A Data: 15/12/2023 Termo: 3694 Livro: 42-A Data: 12/12/2023   |
| <b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: prej  |
| <b>Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?</b><br>Sim   |
| <b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>T. 3695 - 3691 - 3689 - Quanto aos emolumentos de atos de associações (Termo 23048) os emolumentos cobrados deverão corresponder àqueles previstos para inscrição de pessoas jurídicas de fins científicos, culturais, beneficentes ou religiosos, inclusive todos os atos de registro e arquivamento. Ou seja, aplica-se o item V da Tabela XIV. Desse modo, deverá o Responsável pela Serventia realizar o levantamento dos atos similares dentro do período correccionado e realizar a restituição dos valores cobrados a maior. A regularização deverá ser acompanhada pelo juízo corregedor local por meio de expediente próprio |
| <b>Estatuto – Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 3691 Livro: 42-A Data: 06/12/2023 Termo: 3689 Livro: 42-A Data: 28/11/2023  |
| <b>Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?</b><br>Sim   |
| <b>À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?</b><br>Prejudicado, com observações  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Em nenhum ato encaminhado para amostragem verificou-se averbação.   |
| <b>LIVRO DE MATRÍCULA B – Registro de Jornais e Congêneres</b>   |



|   |
|---|
| <b>O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS</b>   |
| <b>O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Orientar-se que, no arquivo, deverão ser arquivados todas as devolutivas para adequação do documento/título levado a registro, a fim de viabilizar a sua qualificação positiva (registro/averbação). Observar doravante. |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR</b>   |
| <b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b><br>Sim  |
| <b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>   |
| <b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b><br>Sim  |
| <b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>   |
| <b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b>  |
| <b>ENCERRAMENTO</b>   |
| <b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>   |
| <b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>  |
| <b>Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.</b>   |
| <b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>   |



|   |
|---|
| <b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>   |
| <b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>  |
| <b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>   |
| <b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>   |
| <b>Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca</b>   |
| <b>CONCLUSÕES FINAIS</b>  |
| <b>Observações</b><br>Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital. |
| <b>Determinações Gerais</b><br>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.  |

**APONTAMENTOS FINAIS**

Curitiba, 25 de março de 2024.

**Des. ROBERTO MASSARO**

**Corregedor da Justiça**

